



Decreto nº 44/25, de 18 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a vacância de cargo público, por motivo de aposentadoria da servidora MAGNA GISLANE DA SILVA NETO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO:

I - Que a Constituição Federal, no art. 37, § 14, prevê que “a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”;

II - Que o art. 39, III, da Lei Municipal nº 082/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos e do Magistério do Município de Barro Alto/BA, prevê a aposentadoria como uma das hipóteses de vacância do cargo público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o rompimento do vínculo estatutário com o Município de Barro Alto/BA e, conseqüentemente, declarada a vacância do cargo de professor nível III - Licenciatura, por motivo de aposentadoria, pelo RGPS do INSS, da servidora MAGNA GISLANE DA SILVA NETO, agradecendo-lhe e parabenizando-a pelos anos em que exerceu suas funções com zelo, esmero e pontualidade;



Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os efeitos a data da concessão da aposentadoria.

Art. 4º - Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito